

**PROCURADORIA GERAL DA
JUSTIÇA DO TRABALHO
ATOS DO PROCURADOR-GERAL**

PORTARIA N.º 03, DE 15 DE JANEIRO
DE 1979

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confiere o art. 65, item I da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e

Considerando que não mais se justifica a existência da Representação desta Procuradoria Geral no Rio de Janeiro, criada pela Portaria número 66, de 26 de março de 1971;

Considerando que a Secretaria de Unidades Residenciais do DASP fará entre-

ga de três apartamentos funcionais para os três restantes Procuradores de 1.ª Categoria ainda em exercício na Representação e que serão mandados servir em Brasília, juntamente com determinados servidores;

Considerando o disposto no artigo 256 da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União), resolve:

Art. 1.º Fica extinta, a partir de 15 de fevereiro de 1979, a Representação da Procuradoria Geral da Justiça do Trabalho no Rio de Janeiro.

Art. 2.º Os Procuradores de 1.ª Categoria, Drs. Walter Campos de Almeida, Adelmo Monteiro de Barros e Othongaldi Rocha, bem como os demais servidores relacionados no Ofício O-MPT 165, de 19 de abril de 1974, serão mandados servir em Brasília, através de atos próprios, com prazo de apresentação a ser contado depois de 15 de fevereiro de 1979.

Art. 3.º Os interessados deverão ser imediatamente cientificados da presente Portaria, em face das providências que terão de ser tomadas quanto à transferência de dependentes matriculados em estabelecimentos de ensino.

Art. 4.º A Divisão do Pessoal encaminhará ao DASP, conforme solicitação do seu órgão competente, a relação nominal dos funcionários lotados na Procuradoria Geral e servindo provisoriamente no Rio de Janeiro, para a necessária previsão quanto às unidades residenciais necessárias.

Art. 5.º Os interesses da Procuradoria Geral no Rio de Janeiro passarão a ser atendidos pela Procuradoria Regional da 1.ª Região ali sediada.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 04, DE 16 DE
JANEIRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, resolve:

Designar para presidir a Mesa Apuradora da eleição que se realizará no Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília, com sede no Setor Comercial Local 201 Sul — Bloco "C", Loja 23, nos dias 21, 22 e 23 de janeiro do corrente ano, o Assessor Dr. Edilson Gonçalves.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.

PORTARIA N.º 101, DE 29 DE
DEZEMBRO DE 1978

O Procurador-Geral da Justiça do Trabalho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, item I, da Lei número 1.341, de 30 de janeiro de 1951, e tendo em vista o disposto no art. 150, item I, da Lei número 1.711-52, resolve:

Prorrogar, por 02 (duas) horas, no período de 2 de janeiro a 28 de março de 1979, totalizando 60 dias, o expediente da servidora Maria de Lourdes Reis, Agente Administrativo, código SA-801.2, Referência 24, para proceder à execução do balanço anual do Ministério da Justiça, referente ao exercício de 1978, em colaboração com a Inspeção Geral de Finanças.

Registre-se e publique-se. — Marco Aurélio Prates de Macedo, Procurador Geral.